

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA N° 029/2026.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei n° 030/PMMA/2026, que:

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

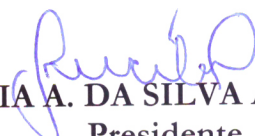
A apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência justifica-se pela necessidade imediata de autorizar a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 91.000,00**, destinado à devolução de recursos provenientes do Governo do Estado, referentes à Portaria n° 4.471/2021, para fins de prestação de contas.

A medida é indispensável para assegurar a regularidade fiscal e contábil do Município, evitando pendências junto aos órgãos de controle e possíveis sanções decorrentes da não devolução tempestiva dos recursos públicos.

Ressalta-se que a celeridade na aprovação da matéria é fundamental para garantir o cumprimento das obrigações legais do Município, bem como a manutenção da regularidade na gestão dos recursos vinculados à área da saúde.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Ministro Andreazza/RO, 16 e abril de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário